



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## EDITAL Nº 22/2016

### ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

O Instituto Federal de Brasília, por meio da Coordenação Geral de Ensino do *Campus* São Sebastião (CSSB), torna público o presente Edital de Eleição e convoca os docentes (Resolução 06-2015/CS-IFB) para a eleição para **Coordenador do Curso de Superior de Licenciatura em Pedagogia**.

#### 1- DA ELEIÇÃO:

- 1.1. Os candidatos terão 7 (sete) dias para realizar a campanha eleitoral.
- 1.2. O voto deverá ser direto, secreto.
- 1.3. Caso não haja inscrição de candidatos, o Diretor Geral deverá indicar o Coordenador de curso.

#### 2 – DO CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Publicação do Edital e Divulgação das listas de eleitores	Sítio eletrônico do IFB e Mural da CGEN	12/12/2016
Período de inscrição	Protocolo do CSSB	12/12/2016 a 18/12/2016
Homologação das inscrições	Divulgação no Mural da CGEN	19/12/2016
Campanha eleitoral	CSSB	20/12/2016 a 26/12/2016
Votação	Biblioteca do CSSB	27/12/2016
Apuração e divulgação dos resultados	Divulgação no Mural da CGEN e Sítio eletrônico do IFB	28/12/2016

#### 3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição será individual, realizada em formulário próprio, conforme modelo estabelecido no Anexo I deste edital. O formulário ficará disponível, apenas nos dias úteis, no Protocolo do *Campus* São Sebastião, no período de 12/12/2016, às 8h, até 18/12/2016, às 20h.
- 3.2. Não serão aceitas inscrições por fax ou via correio eletrônico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

#### **4 – DO MANDATO**

- 4.1. A representação do Coordenador de Curso terá um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.
- 4.2. Em caso de vacância será convocada nova eleição para Coordenador do Curso.

#### **5 – DOS CANDIDATOS**

- 5.1. Poderão concorrer à vaga de Coordenador de Curso, prevista neste edital, os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:
- a) ser servidor efetivo do Instituto Federal de Brasília;
  - b) atuar curso ao qual concorrerá à vaga;
  - c) estar em pleno exercício no *Campus* São Sebastião.

#### **6 – DOS ELEITORES**

- 6.1. Para escolha do coordenador de curso, votarão somente os docentes atuantes no curso e em efetivo exercício no *Campus* São Sebastião.

#### **7 – DO REGISTRO DE CANDIDATURA**

- 7.1 A relação de candidatos será afixada no Mural da CGEN no dia 19/12/2016

#### **8 – DA CAMPANHA ELEITORAL**

- 8.1. O período de campanha eleitoral será de 20/12/2016, às 9h, até 26/12/2016, às 22h30.
- 8.2. É proibida a realização de qualquer atividade de campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de impugnação da candidatura.
- 8.3. Todas as peças publicitárias que estiverem afixadas nas dependências do IFB, internas ou externas, serão retiradas pelos candidatos até às 22h30min do dia 26/12/2016, sob pena de impugnação da candidatura.
- 8.4. Qualquer dano ao patrimônio do IFB decorrente da exposição de peças publicitárias, ou de qualquer outro ato de campanha, será comunicado ao candidato, que arcará com os custos da reparação.
- 8.5. Não será permitido o uso de instrumentos acústicos ou qualquer outro equipamento que provoque ruídos excessivos nos períodos de aula, visando evitar prejuízos às atividades letivas.
- 8.6. É vedada a interrupção das aulas, ou o acesso aos ambientes que estejam naquele momento sendo usados para atividades de aula, para efetuar atividades relativas à campanha eleitoral.
- 8.7. É vedada a realização de quaisquer atividades de campanha no ambiente de biblioteca, visando evitar ruídos que prejudiquem a atividade de estudo dos frequentadores.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8.8. Os candidatos deverão solicitar, previamente, o uso de salas e outros espaços do IFB, quando da realização de eventos de campanha eleitoral, ao Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão, ao Encarregado de Setor ou à Direção Geral do *Campus*.

8.9. As salas de aula e outros espaços, após sua utilização, deverão ser limpas e organizadas pelo candidato.

8.10. O candidato não se utilizará das vantagens de qualquer cargo durante a campanha eleitoral.

8.11. Fica proibida a prática de “boca de urna”, sendo terminantemente vedado aos candidatos, sob pena de impugnação da candidatura.

8.12. Não serão permitidas propagandas que:

a) desrespeitem pessoalmente os candidatos e eleitores;

b) sejam escritas diretamente na parede, teto, pisos e vias internas das Unidades do IFB.

### 9 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

9.1. A votação ocorrerá no dia 27/12/2016, na biblioteca do *Campus* São Sebastião, de 14h às 21h.

9.2. O eleitor deverá apresentar documento de identificação oficial para realizar a votação.

### 10 – DA CÉDULA DE VOTAÇÃO

10.1. As cédulas de votação serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Coordenação Geral de Ensino, devendo ser impressas em papel sulfite branco. A impressão será em tinta preta, com tipos uniformes de letra. Haverá uma urna para coleta dos votos.

10.2. A sequência dos candidatos nas cédulas de votação seguirá a ordem alfabética, de acordo com o primeiro nome do candidato.

### 11 – DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADOS

11.1. A apuração e divulgação dos resultados será no dia 28/12/2016, sendo afixados no Mural da CGEN e divulgados no site do IFB.

### 12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso por parte do candidato, ou eleitor.

12.2. Os recursos deverão:

a) ser impetrados por escrito, assinados e dirigidos à Coordenação Geral de Ensino;

b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;

c) estar de acordo com prazo estabelecido.

12.3. A Comissão Eleitoral terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas, caso o recurso seja deferido.

12.4. O candidato infrator das normas estabelecidas neste Processo Eleitoral poderá ser punido com a seguinte gradação, a depender da gravidade da infração:



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- a) advertência por escrito;
- b) perda de espaço de campanha;
- c) cassação da inscrição.

### 13 – DA POSSE

13.1. O Reitor designará o coordenador eleito, via portaria, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da documentação do *campus*, via memorando à DRGP, constando o nome do coordenador de curso eleito para publicação de portaria de designação do DOU.

### 14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Processo Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado via e-mail institucional a todos os docentes do *Campus* São Sebastião e afixado nos murais apropriados.

14.2 Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos administrativamente pela Coordenação Geral de Ensino, em caráter definitivo e irrecurável, consultadas as normas próprias do IFB e a legislação pertinente.

Brasília – DF, 12 de dezembro de 2016.

*Original assinado*

**RAQUEL SENA MENDES**

Coordenadora Geral de Ensino Substituta  
Portaria IFB 3.500, de 8 de dezembro de 2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A COORDENADOR DE CURSO**

Nome:
SIAPE:
<i>Campus São Sebastião</i>
Maior formação acadêmica:
( ) Afirmo que as informações prestadas são verdadeiras. ( ) Declaro conhecer o regulamento que rege este processo eleitoral.
Brasília – DF, ____ de _____ de 2016
_____
Assinatura

Comprovante de recebimento da ficha de inscrição de candidato:

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016 Hora: \_\_\_\_: \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO II**

**LISTAS POR CURSO DE DOCENTES ATUANTES E EM EFETIVO  
EXERCÍCIO NO CAMPUS SÃO SEBASTIÃO QUE PODEM VOTAR E SEREM  
VOTADOS.**

Docentes atuantes no Curso de Superior de Licenciatura em Pedagogia e em efetivo exercício no *Campus* São Sebastião que podem votar e serem votados para coordenador de curso:

Nº	NOME	SIAPE
01	Carolina Soares Mendes	1957420
02	Diene Ellen Tavares Silva	3896149
03	Gissele Alves	2440847
04	Jennifer de Carvalho Medeiros	2057234
05	Juana de Carvalho Ramos Silva	1969226
06	Letícia Érica Gonçalves Ribeiro	1342684
07	Letícia Érica Gonçalves Ribeiro	1342684
08	Mauro Oliveira de Alencar	2086801
09	Maxem Luiz de Araujo	2085445
10	Nilzélia Maria da Silva Oliveira	1654202
11	Pedro Henrique Isaac Silva	1957337
12	Rafael Sousa Siqueira	1830816
13	Tereza Alice Amaro Medeiros	1158150
14	Tereza Bernadette Salles Ramos	2089191